



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019.

Modifica na PEC 6/2019 dispositivos relacionados acapacidade arrecadatória do estado.

EMENDA N.º _____/CCJ

Suprime-se o §1º, do art. 15, da Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta Emenda à PEC 6, de 2019 – Reforma da Previdência é suprimir o gatilho para elevação das idades mínimas, quando houver aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira.

A exclusão pretendida por essa emenda está relacionada com a pretensão da PEC nº 6, de 2019 de estabelecer uma progressividade permanente da idade mínima acompanhando o envelhecimento populacional. Essa mudança desconhece que viver mais não é conseguir manter-se ativo no mercado de trabalho em idade avançada.

Essas grandezas não evoluem na mesma proporção, porque respondem a fatores de ponderação diferenciados. Primeiro em função da saúde do idoso. Um estudo do IBGE, sobre a Saúde do Brasileiro, publicado em 2003, revela como as condições de saúde evoluem com a idade. No grupo de pessoas com idade entre 50 e 64 anos, 64% possuíam diagnóstico de pelo menos uma doença crônica; sendo que 35% do conjunto possuem pelo menos duas delas. Em consequência desse quadro de saúde, a pesquisa aponta que 10% das pessoas que possuem entre 50 a 64 anos apresentaram restrição e atividades em seis dias nas últimas duas semanas. É possível viver mais mesmo com doenças crônicas, mas não pode ser exigido que essas pessoas tenham que disputar o mercado de trabalho com pessoas mais novas, com menores problemas de saúde.

Segundo em função da empregabilidade desse segmento social. Além da problemática da saúde, há problemas conjunturais e mesmo culturais. A realidade é que, em idades mais avançadas, o número de trabalhadores que estão contribuindo para a previdência social é menor. Quando se consegue uma ocupação, impera a informalidade. Como se manter em um emprego, a partir de 60, 65 anos, contribuindo para a previdência social nesse quadro? A irresponsabilidade social da proposta de reforma não tem paralelo.

Em sua proposta o governo apresenta dados para afirmar que a longevidade do brasileiro se aproxima da existente em outros países, podendo assim adotar exigências similares. Os números da OCDE divergem também outros pontos que merecem ser analisados:

SF/19600.33385-82



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

- Probabilidade de não atingir 65 anos de idade: no Brasil, é de 37,3%. No Canadá e outros países da OCDE é inferior a 20%;
- Probabilidade de vida sem saúde (OMS, em 2001, % vida sem saúde): no Brasil ,para o homem, é de 20,2%. Na OCDE, 10%; na Austrália, 9,4%;
- Expectativa de vida saudável: no Brasil, é de 64 anos. Com idade mínima de 65 anos, a maior probabilidade é que a aposentadoria encontre o benefício já sem saúde. Na maior parte da OCDE, é de 74 anos; Itália 73 anos; Peru, 67 anos.

Contamos com apoio do relator e Pares da CCJ para aprovação desta Emenda.
Sala das Comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

SF/19600.33385-82